



DECRETO Nº 219/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 62 da Lei Municipal nº 498/2001

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adiantamento de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte, 40 horas semanais **Sr. EVERSON PEREIRA CERISOLI**, conforme descrito abaixo:

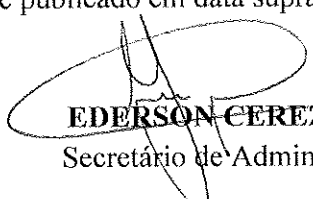
SERVIDOR	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
EVERSON PEREIRA CERISOLI	04/11/2020 A 13/11/2020	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de outubro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 219/2020
DATA: 13/10/2020
EDIÇÃO N.º 3295
Assinatura: 